
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1617 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 572.825,09 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0931.1.0280 – CONSTRUÇÃO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 572.825,09

Total Fonte 2.571.....R\$ 572.825,09

TOTALR\$ 572.825,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.571, valor R\$ 572.825,09, Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:24DCCE66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2023. Edição 3474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>